



**DECRETO Nº. 189/2017**

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 310.216,41 (trezentos e dez mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;**

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 310.216,41 (trezentos e dez mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

<b>04 – Autarquia dos Serviços Funerários</b>	
<b>04.01 – Autarquia dos Serviços Funerários</b>	
<b>04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia Funerária</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários Livres</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	310.216,41
<b>TOTAL.....</b>	<b>310.216,41</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2016, Fonte 000, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 05 de maio de 2017.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal